



obras e serviços executados e que ainda serão executados posteriormente a alguma vistoria.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro pessoal da empresa contratada, devidamente habilitado e destinado ao CREA local.



## 5. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município, farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da Prefeitura Municipal ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar a execução dos serviços contratados, facilitando à fiscalização e o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.

## 6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro de obras, todos os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para o desempenho do serviço.

Todos os materiais a serem empregados na obra, deve ser novo, satisfazendo rigorosamente às presentes especificações.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado, tornarem, porventura, aconselhável à substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, similar, tal substituição só será procedida mediante consulta e anuência da Fiscalização.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os serviços executados em desacordo com as presentes especificações e com a boa técnica peculiar à espécie, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo todos os custos por sua própria conta.



Governo Municipal

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Nalana Norões Pereira  
ENGENHEIRA  
RNP: 06116000000

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto, será dirimida pela fiscalização.

Ocorrerão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Locação de obra;
- Utilização de equipamentos;
- Placa de Obra;
- Entre outros.

## 8. INÍCIO

Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

## 9. PRAZO

O prazo para a execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

## 10. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A obra será executada na dentro do terreno da escola da localidade de Guarani, mais especificamente na área de recuo de fundo da escola, conforme mostra no projeto.

A escola da localidade de Guarani está localizada na CE-327, estrada que liga o município de Guaraciaba do Norte, à Croatá.



Governo Municipal



Nalana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 061160621  
CREA: 10022

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

## 11. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### 11.1 PLACA DE OBRA

A placa de obra deve ser de chapa de aço, 2,00 x 1,50m, disposta em local visível e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Municipal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

### 11.2 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno consiste em retirar toda a vegetação rasteira do local indicado no orçamento e projeto, para iniciar a execução dos serviços de construção de uma quadra de areia (medidas não oficiais).

### 11.3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Será feita uma escavação manual de solo para a fixação dos tubos de aço, nas dimensões de 0,40x0,40x1,00 m (comprimento x largura x altura). Também será feita para a execução da mureta em torno da quadra, nas dimensões de 68,00x0,20x0,45 m, e para as caixas de passagem, nas dimensões 0,40x0,40x0,60 m. Todas de acordo com o Projeto e Orçamento.

Na área especificada no orçamento, será feito um aterramento para regularizar o terreno.

### 11.4 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Será feita a concretagem dos blocos de fixação dos tubos de aço, com concreto ciclópico Fck 10Mpa, nas dimensões informadas no orçamento.

Para a viga inferior, que será executada em todo o perímetro da mureta, a concretagem será feita com concreto Fck 25Mpa. A viga será nas dimensões de 20x25 cm, com 4 barras de 8 mm cada, na armadura longitudinal, e com estribos de 5 mm, respeitando um cobrimento mínimo de 2,5 cm.

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.



## 11.5 PAREDE E PAINÉIS

Será executada uma mureta com tijolos cerâmicos em torno da quadra, com uma altura de 60 cm, de acordo com o projeto e orçamento. Ela será revestida com chapisco e reboco, na proporção 1:3, esp. 5 mm. Posteriormente será executada uma pintura com textura acrílica 1 demão em toda a mureta, nas duas faces.

## 11.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão colocados 4 postes, 2 em cada lado da quadra, cada um com dois refletores em LED, para fazer a iluminação da quadra.

Será colocado um quadro de distribuição com poste de concreto, para fazer a distribuição dos circuitos instalados, com dois disjuntores monopolares de 20 A, e um de 25 A.

## 11.7 SERVIÇOS DIVERSOS

Será colocada uma rede de proteção esportiva na lateral da quadra, incluindo os tubos de aço galvanizado, de acordo com projeto e orçamento. Também está incluso no orçamento, o conjunto com traves para a quadra.

Será implantado um portão de ferro em barra chata, tipo tijolinho, de dimensões 0,80 x 2,10 m. Ele será pintado com esmalte duas demãos, para esquadrias de ferro.

Será feito um piso para o acesso da quadra, com pedra tosca rejuntada, conforme projeto e orçamento.



Guaraciaba do Norte – CE / Abril 2024

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241408594**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**NAIANA NORÕES PARENTE**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0611606267**

Registro: **0611606267CE**

Empresa contratada: **D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**

Registro : **0010414886-CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

**RUA MONSENHOR FURTADO**

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 99.028,16**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MONSENHOR FURTADO**

Nº: **55**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Guaraciaba do Norte**

UF: **CE**

CEP: **62380000**

Data de Início: **26/04/2024**

Previsão de término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.161837, -40.752402**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CPF/CNPJ: **07.569.205/0001-31**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE ORÇAMENTO, PROJETO, FISCALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO CEARÁ (AEP-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y13DC  
 Impresso em: 30/04/2024 às 15:24:21 por: , ip: 191.7.203.94

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241408594**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**Naiana Norões Parente**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**RNP: 061606267**  
**CREA: 50352**



**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

NAIANA NORÕES PARENTE - CPF: 981.980.333-00

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:  
07.569.205/0001-31

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 29/04/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8217011231





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA :</b> 26/04/2024	<b>BDI :</b> 27,93%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.2.3	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67
8.2.4	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	1,68	R\$ 211,88	R\$ 355,62
<b>8.3</b>	<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 1.267,39</b>
8.3.1	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	24,72	R\$ 6,85	R\$ 169,33
8.3.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	24,72	R\$ 44,42	R\$ 1.098,06
<b>8.4</b>	<b>PISOS</b>						<b>R\$ 3.049,21</b>
8.4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	42,48	R\$ 71,78	R\$ 3.049,21
<b>8.5</b>	<b>RETIRADA DE ENTULHO</b>						<b>R\$ 348,38</b>
8.5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,28	R\$ 28,37	R\$ 348,38
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							<b>R\$ 21.319,34</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							<b>R\$ 76.331,34</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 97.650,68</b>

Maiana Nordeste Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 0611906267  
CREA: 50352

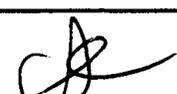
# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE		

DATA : 26/04/2024		BDI : 27,93%	
PONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										<b>R\$ 2.781,69</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 36,91	R\$ 146,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183,41	R\$ 550,23
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	483,00	R\$ 4,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,62	R\$ 2.231,46
<b>2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>										<b>R\$ 2.512,19</b>
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	9,45	R\$ 48,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,92	R\$ 462,29
2.2	C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	M3	1,54	R\$ 49,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,06	R\$ 75,55
2.3	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T), AF_07/2020	SINAPI	T	25,78	R\$ 0,80	R\$ 2,17	R\$ 2,72	R\$ 0,24	R\$ 5,93	R\$ 152,76
2.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	104,65	R\$ 0,23	R\$ 1,17	R\$ 0,94	R\$ 0,06	R\$ 2,40	R\$ 251,16
2.5	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	14,49	R\$ 31,38	R\$ 77,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,38	R\$ 1.570,43
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>										<b>R\$ 7.130,72</b>
3.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1,02	R\$ 346,68	R\$ 187,76	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 534,45	R\$ 545,14
3.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 6X	SEINFRA	M2	6,80	R\$ 58,40	R\$ 65,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,56	R\$ 840,21
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	165,41	R\$ 3,66	R\$ 9,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,87	R\$ 2.128,83
3.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,40	R\$ 125,96	R\$ 407,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533,00	R\$ 1.812,20
3.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	2,72	R\$ 430,57	R\$ 232,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 663,36	R\$ 1.804,34
<b>4</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>										<b>R\$ 4.443,53</b>
4.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	40,80	R\$ 70,21	R\$ 38,69	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 108,91	R\$ 4.443,53
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>										<b>R\$ 2.736,86</b>
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	81,60	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,42	R\$ 605,47
5.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	81,60	R\$ 24,63	R\$ 1,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26,12	R\$ 2.131,39
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>										<b>R\$ 1.126,90</b>
6.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	81,60	R\$ 11,06	R\$ 2,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,81	R\$ 1.126,90
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>										<b>R\$ 2.465,84</b>
7.1	COMP. 02	LUMINÁRIA DE LED (2 UNDS) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8 M,		UN	4,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.465,84	R\$ 2.465,84	R\$ 9.843,76

  
**GENEIRA CIVIL**  
**RNE 081760627**  
**CREA 50352**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



**Governo Municipal**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA :</b>	26/04/2024	<b>BDI :</b>	27,93%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
		LÂMPADA DE LED 180 W, INCLUSIVE O POSTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
7.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 12,97	R\$ 11,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,06	R\$ 48,12
7.3	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 12,97	R\$ 11,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,06	R\$ 24,06
7.4	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	250,00	R\$ 5,19	R\$ 3,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,76	R\$ 2.190,00
7.5	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	200,00	R\$ 5,62	R\$ 4,24	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 9,87	R\$ 1.974,00
7.6	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	60,00	R\$ 19,47	R\$ 7,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,32	R\$ 1.639,20
7.7	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 51,90	R\$ 31,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,93	R\$ 82,93
7.8	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 199,36	R\$ 98,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 297,90	R\$ 2.383,20
7.9	C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 192,26	R\$ 937,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.129,69	R\$ 1.129,69
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>										<b>R\$ 36.264,49</b>
<b>8.1</b>	<b>CAMPO DE AREIA</b>										<b>R\$ 418,50</b>
8.1.1	C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	38,93	R\$ 1,31	R\$ 7,48	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 8,80	R\$ 342,58
8.1.2	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	58,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 1,30	R\$ 75,92
<b>8.2</b>	<b>FECHAMENTO LATERAIS</b>										<b>R\$ 31.181,01</b>
8.2.1	COMP. 01	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE CAMPO/QUADRA DE FUTEBOL E SOCIETY - MALHA DE 5 CM		M2	340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41,66	R\$ 41,66	R\$ 14.164,40
8.2.2	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	SEINFRA	M	96,00	R\$ 35,34	R\$ 91,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127,17	R\$ 12.208,32
8.2.3	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 0,00	R\$ 4.452,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67
8.2.4	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	1,68	R\$ 37,23	R\$ 174,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211,68	R\$ 355,62
<b>8.3</b>	<b>PINTURA</b>										<b>R\$ 1.267,39</b>
8.3.1	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	24,72	R\$ 2,69	R\$ 4,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,85	R\$ 169,33
8.3.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	24,72	R\$ 34,61	R\$ 9,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,42	R\$ 1.098,06
<b>8.4</b>	<b>PISOS</b>										<b>R\$ 3.049,21</b>
8.4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	42,48	R\$ 27,61	R\$ 44,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 3.049,21
<b>8.5</b>	<b>RETIRADA DE ENTULHO</b>										<b>R\$ 348,38</b>

ENHEIRA CIVIL.  
: 0811606207  
CEL: 50967



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



**Governo Municipal**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA :</b>	26/04/2024	<b>BDI :</b>	27,93%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
8.5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,28	R\$ 19,17	R\$ 9,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28,37	R\$ 348,38
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>										<b>R\$ 21.319,34</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>										<b>R\$ 76.331,34</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>										<b>R\$ 97.650,68</b>	

**Valena Norões Parente**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**RNP: 0814608267**  
**CREA: 60352**



## RESUMO DO ORÇAMENTO

 <b>Governo Municipal</b>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA :</b> 26/04/2024		<b>BDI :</b> 27,93%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.781,69	2,85%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.512,19	2,57%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 7.130,72	7,30%
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.443,53	4,55%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 2.736,86	2,80%
6	PINTURA	R\$ 1.126,90	1,15%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.334,96	19,80%
8	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 36.264,49	37,14%
	<b>Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)</b>	<b>R\$ 21.319,34</b>	<b>21,83%</b>
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>R\$ 21.319,34 100,00%</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>R\$ 76.331,34</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 97.650,68</b>

**Nalana Norões Parente**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
**RNP: 0811606267**  
**CREA: 60362**



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CAMPO DE AREIA NA ESCOLA DE GUARANI  
 LOCAL: GUARANI  
 DATA: ABRIL/2024  
 TABELA SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 02\_2024; B.D.I 27,93%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA				M2	3,00	
		Comprimento x Altura	x	x	Qtde	=	Total	
		2,00 X 1,50	X	X	1,00	=	3,00	
					Total	=	3,00	
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO				M2	483,00	
		Comprimento x Largura	x	x	Qtde	=	Total	
		23,00 X 21,00	X	X	1,00	=	483,00	
					Total	=	483,00	
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m				M3	9,45	
		Comprimento x Largura x Altura	x	x	x	=	Total	
		Qtde 16,00						
		FIXAÇÃO DOS TUBOS	0,40	X	0,40	X	1,00	= 2,56
		ESCAVAÇÃO MURETA	68,00	X	0,20	X	0,45	= 6,12
		CAIXA DE PASSAGEM	0,40	X	0,40	X	0,60	= 0,77
					Total	=	9,45	
2.2	C0096	REATERRO APILOADO				M3	1,54	
		Comprimento x Largura x Altura	x	x	x	=	Total	
		Qtde 16,00						
		0,40 X 0,40 X 0,60	X	X	X	=	1,54	
					Total	=	1,54	
2.3	100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020				T	25,76	
		comprimento x largura x esp.	x	x	x	=	Total	
		Aterro 23,00 x 21,00 x 0,10	x	x	x	=	48,30	
		percentagem de aterro			%	=	0,30	
					VOLUME TOTAL DE ATERRO	=	14,49	
		Considerando a redução volumétrica de 10%, então a contração será de 90%				=	0,90	
					Vc=Va/C	=	16,10	
		Volume x t/m³ x Qtde	x	x	x	=	Total	
		16,10 x 1,60 x 1,00	x	x	x	=	25,76	
					Total	=	25,76	
2.4	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				M3XKM	104,65	
		Comprimento x Largura x Altura	x	x	x	=	Total	
		Volume de corte x taxa de empolamento	x	x		=	16,10	
					30%	=	1,30	
					Km	=	5,00	
					Total	=	104,65	
2.5	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO				M3	14,49	
		Comprimento x Largura x Altura	x	x	x	=	Total	
		ATERRO 23,00 x 21,00 x 0,10	x	x	x	=	48,30	
		percentagem de aterro			%	=	0,30	
					VOLUME TOTAL DE ATERRO	=	14,49	
3.1	C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)				M3	1,02	
		Comprimento x Largura x Altura	x	x	x	=	Total	
		Qtde 16,00						
		0,40 X 0,400 X 0,40	X	X	X	=	1,02	
					Total	=	1,02	
3.2	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X				M2	6,80	
		Comprimento x Altura x Qtde	x	x	x	=	Total	
		FORMA P/ VIGA 68,00 X 0,250 X 2,00	X	X	X	=	34,00	
					utilização	=	5x 1/5	
					Total	=	6,80	
3.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60				KG	165,41	
		Comprimento x kg/m x Qtde	x	x	x	=	Total	

anã... Parente  
 ENG. CIVIL  
 N.º: 0611008267  
 CREA: 50453

viga - 4 ferros 5/16	68,00	X	0,395	X	4,00	=	107,44
ferro p/ estribo	278,80	x	0,154	x	1,00	=	42,94
			10 % de dobra e perda			=	1,00
					<b>Total</b>	=	<b>165,41</b>



3.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO				M3	3,40
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Largura</b>	x	<b>Altura</b>
			68,00	X	0,20	X	0,25
						<b>Total</b>	<b>3,40</b>
3.5	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4				M3	2,72
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Largura</b>	x	<b>Altura</b>
			68,00	X	0,20	X	0,20
						<b>Total</b>	<b>2,72</b>

4.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm				M2	40,80
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>
			68,00	X	0,80	X	1,00
						<b>Total</b>	<b>40,80</b>

5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE				M2	81,60
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>
			68,00	X	0,60	X	2,00
						<b>Total</b>	<b>81,60</b>

5.2	C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE				M2	81,60
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>
			68,00	X	0,60	X	2,00
						<b>Total</b>	<b>81,60</b>

6.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS				M2	81,60
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>
			68,00	X	0,60	X	2,00
						<b>Total</b>	<b>81,60</b>

**CONFORME O PROJETO.**

**8.0 SERVIÇOS DIVERSOS**

8.1.1	C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO				M3	38,93
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Largura</b>	x	<b>Altura</b>
		área do jogo	20,60	X	12,60	X	0,15
						<b>Total</b>	<b>38,93</b>
8.1.2	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)				T	58,40
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Largura</b>	x	<b>t/m³</b>
				X		X	1,50
						<b>Total</b>	<b>58,40</b>

8.2.1	COMP. 01	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE CAMPO/QUADRA DE FUTEBOL E SOCIETY - MALHA DE 5 CM				M2	340,00
			<b>Comprimento</b>	x	<b>Altura</b>	x	<b>Qtde</b>
			21,00	X	5,00	X	1,00
			21,00	X	5,00	X	1,00
			13,00	X	5,00	X	1,00
			13,00	X	5,00	X	1,00
						<b>Total</b>	<b>340,00</b>

**Naiana Norões Parente**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
 RNP: 9671606267  
 CREA: 50352



8.2.2	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")				M	96,00		
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
			6,00	X	-	X	16,00	=	96,00
							Total	=	96,00
8.2.3	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES				CJ	1,00		
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
			-	X	-	X	1,00	=	1,00
							Total	=	1,00
8.2.4	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO				M2	1,68		
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
			0,80	X	2,10	X	1,00	=	1,68
							Total	=	1,68

### 8.3 PINTURA

8.3.1	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER				M2	24,72		
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		TUBOS	0,24	X	6,00	X	16,00	=	23,04
		PORTÃO	0,80	X	2,10	X	1,00	=	1,68
							Total	=	24,72
8.3.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO				M2	24,72		
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		TUBOS	0,24	X	6,00	X	16,00	=	23,04
		PORTÃO	0,80	X	2,10	X	1,00	=	1,68
							Total	=	24,72

### 8.4 PAVIMENTAÇÃO

8.4.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)				M2	42,48		
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
		PAVIMENTAÇÃO	11,80	X	3,60	X	1,00	=	42,48
							Total	=	42,48

### 8.5 MÓDULO

8.5.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE				M3	12,28		
			m3	x	empolamento	x	Qtde	=	Total
			9,45	X	1,30	X	1,00	=	12,28
							Total	=	12,28

Nelana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 0611606267  
CREA: 62252



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	DATA : 26/04/2024	BDI : 27,93%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



### 1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 146,4941

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,9200
VALOR:						R\$ 183,41

### 1.2. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,6150
VALOR:						R\$ 4,62

### 2.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,9190
VALOR:						R\$ 48,92

### 2.2. C0096 REATERRO APOILOADO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 29,1300	R\$ 2,9130
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 49,0630
VALOR:						R\$ 49,06

### 2.3. 100990 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M<sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M<sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF\_07/2020 (T)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00920000	R\$ 75,38	R\$ 0,69
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 271,35	R\$ 3,58
5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00700000	R\$ 78,72	R\$ 0,55

Natana Norões Parei  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 06116062  
CREM 150352



Governo Municipal

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA:</b> 26/04/2024	<b>BDI:</b> 27,93%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00560000	R\$ 199,07	R\$ 1,11
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	R\$ 5,93
					<b>VALOR:</b>	R\$ 5,93

### 2.4. 93592 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00280000	R\$ 88,14	R\$ 0,24
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00650000	R\$ 332,93	R\$ 2,16
					<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>	R\$ 2,40
					<b>VALOR:</b>	R\$ 2,40

### 2.5. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
					<b>TOTAL Material:</b>	R\$ 77,0000
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	R\$ 31,3820
					<b>VALOR:</b>	R\$ 108,38

### 2.6. C0829 CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP) (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	R\$ 232,9200
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO PMIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,70000000	R\$ 412,4700	R\$ 288,7290
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 42,6600	R\$ 12,7980
					<b>TOTAL Serviço:</b>	R\$ 301,5270
					<b>VALOR:</b>	R\$ 534,45

### 3.2. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL 5X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,1064
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,0900	R\$ 19,3080
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,5500

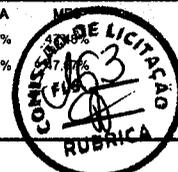
Nalana Norões P. da  
ENGENHEIRA CIV  
RNP: 061160626  
CREA: 50352

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**Governo Municipal**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA :</b>	26/04/2024	<b>BDI :</b>	27,93%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FORTE</b>	VERSÃO	<b>HORA</b>	
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,9409
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 65,1618</b>

<b>M�o de Obra</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
<b>TOTAL M�o de Obra:</b>						<b>R\$ 58,4010</b>

**VALOR: R\$ 123,56**

### 3.3. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

<b>Equipamento Custo Horário</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,7613	R\$ 1,3581
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 1,3581</b>

<b>Material</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 8,0481</b>

<b>M�o de Obra</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
<b>TOTAL M�o de Obra:</b>						<b>R\$ 3,4608</b>

**VALOR: R\$ 12,87**

### 3.4. C0843 CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

<b>Equipamento Custo Horário</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 17,9764</b>

<b>Material</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 404,2635</b>

<b>M�o de Obra</b>		<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
<b>TOTAL M�o de Obra:</b>						<b>R\$ 110,7600</b>

**VALOR: R\$ 533,00**

### 3.5. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

<b>Material</b>	<b>FORTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
-----------------	--------------	-------------	--------------------	-----------------------	--------------

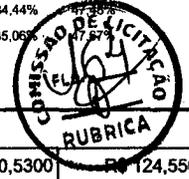
Página 8  
 Natana Noroia P  
 ENGENHEIRO C  
 RNP: 0611088  
 CREA: 50354

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**Governo Municipal**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA:</b> 26/04/2024	<b>BDI:</b> 27,93%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	<b>HORA:</b> SINAPI	<b>MES:</b> 84,44%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE		<b>85,06%</b>



I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,0000000	R\$ 0,5300	R\$ 124,5500
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 124,5500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 375,1920

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,3800	R\$ 163,6140
<b>TOTAL Serviço:</b>						R\$ 163,6140
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 663,36</b>

### 4.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 83,5800	R\$ 3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,3949
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 24,9100
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 38,6992

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,9664
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 70,2064
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 108,91</b>

### 5.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 2,2351

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 5,1850
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 7,42</b>

### 5.2. C2121 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	R\$ 0,8800	R\$ 0,9768
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 1,4866

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1,4866</b>

**Engenheira**  
**RENATA NOROES PA**  
**RNP: 0611506**  
**CREA: 50352**



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA:</b>	26/04/2024	<b>BDI:</b>	21,83%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,41%	100%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,00%	100%



I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,68000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,5528
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 24,6328</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 26,12</b>

### 6.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1856	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566	
I2079	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700	R\$ 1,3857	
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 2,7423</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200	
I2395	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480	
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 11,0680</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 13,81</b>

### 7.1. COMP. 02 LUMINÁRIA DE LED (2 UNDS) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8 M, LÂMPADA DE LED 180 W, INCLUSIVE O POSTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COMP. 02	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2.465,94	R\$ 2.465,94	
					<b>TOTAL OUTROS:</b>	<b>R\$ 2.465,94</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 2.465,94</b>

### 7.2. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0983	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900	
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 11,0900</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300	
I2312	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450	
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 12,9750</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 24,06</b>

### 7.3. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0984	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900	
					<b>TOTAL Material:</b>	<b>R\$ 11,0900</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300	
I2312	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450	

Neleane Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 061160626  
CREA 50352

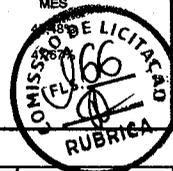
## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**Governo Municipal**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

<b>DATA:</b>	26/04/2024	<b>BDI:</b>	27,93%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	4,56%
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	4,96%



<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	R\$ 12,9750
<b>VALOR:</b>	R\$ 24,06

### 7.4. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 3,5000	R\$ 3,5700
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 3,5700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,2920
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,8980
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 5,1900
<b>VALOR:</b>					R\$ 8,76

### 7.5. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0358 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 4,1600	R\$ 4,2432
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 4,2432

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 5,6225
<b>VALOR:</b>					R\$ 9,87

### 7.6. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 7,8540

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1500	R\$ 10,8675
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 19,4625
<b>VALOR:</b>					R\$ 27,32

### 7.7. C2076 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1753 QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,0300	R\$ 31,0300
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 31,0300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800

**Nalana Norões Parent -**  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
 RNP: 06160626  
 CRE: 50352

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**Governo Municipal**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

<b>DATA:</b>	26/04/2024	<b>BDI:</b>	27,93%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEP</b>
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	R\$ 51,9000
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 82,93</b>

### 7.8. C0603 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	R\$ 7,5900	R\$ 9,9960
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3637
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	R\$ 83,5800	R\$ 8,7759
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,04200000	R\$ 100,5000	R\$ 4,2210
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	R\$ 0,9600	R\$ 5,2416
I0529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,9500	R\$ 3,5950
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,17800000	R\$ 0,7100	R\$ 18,5864
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,7700	R\$ 0,3831
I2082 TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	100,80000000	R\$ 0,4700	R\$ 47,3760
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 98,5387</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1965
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,1000	R\$ 11,5555
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 24,1600	R\$ 2,7784
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,1600	R\$ 14,6168
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,90700000	R\$ 24,1600	R\$ 70,2331
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,30800000	R\$ 18,4600	R\$ 97,9857
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 199,3660</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 297,90</b>

### 7.9. C5030 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,12500000	R\$ 169,7613	R\$ 190,9815
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 190,9815</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9514 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO DE 570 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 678,5300	R\$ 678,5300
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 678,5300</b>

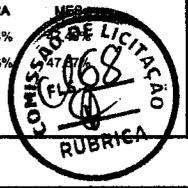
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 41,5350
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 41,5350</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 502,8900	R\$ 150,8670
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,41000000	R\$ 48,9200	R\$ 20,0572
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 159,0800	R\$ 47,7240
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 218,6482</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1.129,69</b>

Natanael Norões Paiva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 0611606267  
 CREA: 50352

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>Governo Municipal</b>	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA:</b>	26/04/2024	<b>BDI:</b>	27,93%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



### 8.1.1. C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 106,3468	R\$ 0,0000
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	R\$ 328,0339	R\$ 4,5560
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	R\$ 93,1931	R\$ 0,0647
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	R\$ 277,5820	R\$ 3,6625
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 8,2832</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	R\$ 18,4800	R\$ 0,5128
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 0,5128</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 8,80</b>	

### 8.1.2. C4161 TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30) (T)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 68,8661	R\$ 0,0000
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 210,4272	R\$ 0,0000
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>R\$ 0,0000</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,29900000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2990
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,69360000	R\$ 1,0000	R\$ 0,6936
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 1,9926</b>	
<b>FÓRMULA:</b>					<b>Y = 0,69X + 1,30</b>	
<b>DMT:</b>					<b>R\$ 0,00</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 1,30</b>	

### 8.2.1. COMP. 01 REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE CAMPO/QUADRA DE FUTEBOL E SOCIETY - MALHA DE 5 CM (M2)

OUTROS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
COMP. 01	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE CAMPO/QUADRA DE FUTEBOL E SOCIETY - MALHA DE 5 CM	M2	1,00000000	R\$ 41,66	R\$ 41,66
<b>TOTAL OUTROS:</b>					<b>R\$ 41,66</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 41,66</b>

### 8.2.2. C2563 TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,41000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5076
I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 90,4200	R\$ 91,3242
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 91,8318</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,83000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,8530
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,83000000	R\$ 23,4800	R\$ 19,4884

Natiana Nordeas Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP: 0671606267  
 CREA 50352



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	DATA :	26/04/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	1,56%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 35,3414
--------------------	-------------

VALOR:	R\$ 127,17
--------	------------

## 8.2.3. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 4.452,6700	R\$ 4.452,6700
TOTAL Material:						R\$ 4.452,6700
VALOR:						R\$ 4.452,67

## 8.4. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TÍJOLINHO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
I0208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 25,1700	R\$ 32,7210
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 28,9200	R\$ 9,5436
I1224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 132,0200	R\$ 132,0200
TOTAL Material:						R\$ 174,4509
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 37,2310
VALOR:						R\$ 211,68

## 8.3.1. C2038 PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 20,2900	R\$ 0,2232
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 2,1400	R\$ 0,5885
I1737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,13200000	R\$ 25,3500	R\$ 3,3462
TOTAL Material:						R\$ 4,1579
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,7640
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,6968
VALOR:						R\$ 6,85

## 8.3.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087

Naiana Nogueira Paes  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP: 061160626  
 CRE: 50352

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**Governo Municipal**

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA:</b> 26/04/2024	<b>BDI:</b> 27,93%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO
			<b>HORA</b> 84,44%
			<b>MES</b> 85,06%



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 9,8087</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2395	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 34,6080</b>

**VALOR: R\$ 44,42**

### 8.4.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0724	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 27,6923	R\$ 1,3846
I0726	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 113,0195	R\$ 1,1302
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 2,5148</b>

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0111	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 70,0000	R\$ 10,5000
I1600	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 27,4875</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0445	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 18,3240</b>

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0171	SEINFRA	M3	0,04300000	R\$ 545,3800	R\$ 23,4513
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 23,4513</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 71,78</b>

### 8.5.1. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0578	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 15,0838</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 13,2912</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 28,37</b>

Valana Nordey Parente  
**ENGENHEIRA CIVIL**  
 RNP: 0617606267  
 CREA/50352



Governo Municipal

### RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	DATA :	28/04/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	PONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEM-FRA	028.1 COM DEBONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DEBONERAÇÃO	85,08%	47,87%



Preço Adotado: 41,66

Unid: M2

#### MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,42	18,46	7,75
12391	PEDREIRO	H	0,75	24,16	18,12
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>25,87</b>

#### MATERIAIS

16221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	UN	0,408	3,86	1,57
16219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	1	13,66	13,66
16220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M	0,857	0,29	0,25
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,019	16,53	0,31
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>15,79</b>

Total Simples 41,66

Encargos INCLUSOS

BDI 0

**TOTAL GERAL 41,66**

Preço Adotado: 3.049,74

Unid: UN

#### MATERIAIS

16796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	8,00	8,68	69,44
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	8,00	4,57	36,56
101658/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2,00	552,41	1.104,82
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>1.210,82</b>

#### MAO DE OBRA

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,9	19,1	55,39
12312	ELETRICISTA	H	2,9	24,15	70,035
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>125,425</b>

#### SERVIÇOS

C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	UN	1,00	1.129,69	1.129,69
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>1.129,69</b>

Total Simples 2.465,94

Encargos INCLUSOS

BDI 0

**TOTAL GERAL 2.465,94**

COM BASE NO ITEM 101658 DA SINAPI

Valiana dos Santos Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP: 0647600267  
 CREA: 50832



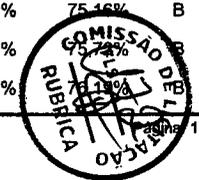
# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI
<b>CLIENTE:</b>	PRÉFECTURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

<b>DATA :</b>	26/04/2024	<b>BDI :</b>	27,93%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
COMP. 01	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE CAMPO/QUADRA DE FUTEBOL E SOCIETY - MALHA DE 5 CM		OUTROS	M2	340,00	R\$ 41,66	R\$ 14.164,40	18,56%	18,56%	A
C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	96,00	R\$ 127,17	R\$ 12.208,32	15,99%	27,01%	A
COMP. 02	LUMINÁRIA DE LED (2 UNDS) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8 M, LÂMPADA DE LED 180 W, INCLUSIVE O POSTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		OUTROS	UN	4,00	R\$ 2.465,94	R\$ 9.863,76	12,92%	37,11%	A
C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 4.452,67	5,83%	41,67%	A
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	Serviço	M2	40,80	R\$ 108,91	R\$ 4.443,53	5,82%	46,22%	A
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	42,48	R\$ 71,78	R\$ 3.049,21	3,99%	49,34%	A
C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 297,90	R\$ 2.383,20	3,12%	51,78%	B
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	Serviço	M2	483,00	R\$ 4,62	R\$ 2.231,46	2,92%	54,07%	B
C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Serviço	M	250,00	R\$ 8,76	R\$ 2.180,00	2,87%	56,31%	B
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	81,60	R\$ 26,12	R\$ 2.131,39	2,79%	58,49%	B
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	KG	165,41	R\$ 12,87	R\$ 2.128,83	2,79%	60,67%	B
C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	200,00	R\$ 9,87	R\$ 1.974,00	2,59%	62,69%	B
C0843	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	3,40	R\$ 533,00	R\$ 1.812,20	2,37%	64,55%	B
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	2,72	R\$ 663,36	R\$ 1.804,34	2,36%	66,40%	B
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	Serviço	M	60,00	R\$ 27,32	R\$ 1.639,20	2,15%	68,08%	B
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	14,49	R\$ 108,38	R\$ 1.570,43	2,06%	69,68%	B
C5030	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 570 KG	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.129,69	R\$ 1.129,69	1,48%	70,84%	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	81,60	R\$ 13,81	R\$ 1.126,90	1,48%	71,99%	B
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	24,72	R\$ 44,42	R\$ 1.098,06	1,44%	73,12%	B
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	6,80	R\$ 123,56	R\$ 840,21	1,10%	73,98%	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	81,60	R\$ 7,42	R\$ 605,47	0,79%	74,60%	B
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	R\$ 183,41	R\$ 550,23	0,72%	75,46%	B
C0829	CONCRETO CICLÓPICO FCK 10 MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	Serviço	M3	1,02	R\$ 534,45	R\$ 545,14	0,71%	75,99%	B
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	9,45	R\$ 48,92	R\$ 462,29	0,61%	76,60%	B

ANEXO C.1  
de 18/06/2024  
C/REN 50352





Governo Municipal

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA :</b>	26/04/2024	<b>BDI :</b>	27,93%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	Serviço	M2	1,68	R\$ 211,68	R\$ 355,62	0,47%	76,56%	B
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	12,28	R\$ 28,37	R\$ 348,38	0,46%	76,92%	B
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	38,93	R\$ 8,80	R\$ 342,58	0,45%	77,27%	B
93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	104,65	R\$ 2,40	R\$ 251,16	0,33%	77,52%	B
C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	Serviço	M2	24,72	R\$ 6,85	R\$ 169,33	0,22%	77,70%	B
100990	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	T	25,76	R\$ 5,93	R\$ 152,76	0,20%	77,85%	B
C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 82,93	R\$ 82,93	0,11%	77,94%	B
C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30)	SEINFRA	Serviço	T	58,40	R\$ 1,30	R\$ 75,92	0,10%	78,02%	B
C0096	REATERRO APILOADO	SEINFRA	Serviço	M3	1,54	R\$ 49,06	R\$ 75,55	0,10%	78,09%	B
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 24,06	R\$ 48,12	0,06%	78,14%	B
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 24,06	R\$ 24,06	0,03%	78,17%	B

Subtotal até 78,17% R\$ 76.331,34

Outros R\$ 21.319,34

Valor total do Orçamento R\$ 97.650,68



Tatiana Norões Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNE: 0611606267  
 CREA: 50352



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA :</b>	26/04/2024	<b>BDI :</b>	27,93%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERBAO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.781,69	100,00 %				100,00 %
			<b>R\$ 2.781,69</b>				<b>R\$ 2.781,69</b>
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.512,19	50,00 %	50,00 %			100,00 %
			<b>R\$ 1.256,10</b>	<b>R\$ 1.256,09</b>			<b>R\$ 2.512,19</b>
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 7.130,72	25,00 %	50,00 %	25,00 %		100,00 %
			<b>R\$ 1.782,68</b>	<b>R\$ 3.565,36</b>	<b>R\$ 1.782,68</b>		<b>R\$ 7.130,72</b>
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 4.443,53		50,00 %	50,00 %		100,00 %
				<b>R\$ 2.221,77</b>	<b>R\$ 2.221,76</b>		<b>R\$ 4.443,53</b>
5	REVESTIMENTOS	R\$ 2.736,86		25,00 %	75,00 %		100,00 %
				<b>R\$ 684,22</b>	<b>R\$ 2.052,64</b>		<b>R\$ 2.736,86</b>
6	PINTURA	R\$ 1.126,90			100,00 %		100,00 %
					<b>R\$ 1.126,90</b>		<b>R\$ 1.126,90</b>
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.334,96			75,00 %	25,00 %	100,00 %
					<b>R\$ 14.501,22</b>	<b>R\$ 4.833,74</b>	<b>R\$ 19.334,96</b>
8	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 36.264,49			50,00 %	50,00 %	100,00 %
					<b>R\$ 18.132,25</b>	<b>R\$ 18.132,24</b>	<b>R\$ 36.264,49</b>
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 21.319,34	7,63 %	10,12 %	52,16 %	30,09 %	100,00 %
			<b>R\$ 1.626,67</b>	<b>R\$ 2.157,52</b>	<b>R\$ 11.120,17</b>	<b>R\$ 6.414,98</b>	<b>R\$ 21.319,34</b>
		<b>R\$ 97.650,68</b>	<b>R\$ 7.447,14</b>	<b>R\$ 9.884,96</b>	<b>R\$ 50.937,62</b>	<b>R\$ 29.380,96</b>	<b>R\$ 97.650,68</b>
			<b>R\$ 7.447,14</b>	<b>R\$ 17.332,10</b>	<b>R\$ 68.269,72</b>	<b>R\$ 97.650,68</b>	



Jaiana Norões Parente  
 ENTEENHEIRA CIVIL.  
 RNT: 0611606267  
 (CREA: 50352)



### COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	DATA :	26/04/2024	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%



COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	0,97%
<b>TOTAL</b>		<b>6,20%</b>

<b>I Impostos</b>		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
<b>TOTAL</b>		<b>11,15%</b>

**BDI = 27,93%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Guaraciaba do Norte  
 Prefeitura Municipal  
 Rua: 30352  
 Página: 20



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA :</b> 26/04/2024	<b>BDI :</b> 27,93%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

Maiana Norões Parente  
ENGENHEIRA CIVIL  
RNP: 08176062  
OAB/CE 50384



Governo Municipal

### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>DATA :</b> 26/04/2024	<b>BDI :</b> 27,93%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE AREIA NA ESCOLA DA LOCALIDADE DE GUARANI	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, SÍTIO GUARANI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**

Maiana Norões Parente  
 ENGENHEIRA CIVIL  
 RNP: 0011506  
 CRE: 5039







ANEXO IV  
MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_-\_\_\_/\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte-CE, com sede na Rua Monsenhor Furtado, nº 539 - Centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte - Ceará, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada, nesse caso, por **Secretária/Ordenadora de Despesas**, tendo como Autoridade Competente o(a) Sr(a). **Antonia Evani Araújo Teles Gomes**, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra de areia na escola da localidade de Guarani, no município de Guaraciaba do Norte-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. A Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 1.2.2. O Decreto Municipal nº 60/2024.
- 1.2.3. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.4. O Aviso de **Dispensa Eletrônica nº 005/2024-SEDUC** e a Autorização da Contratação Direta;
- 1.2.5. O Processo Administrativo nº 20240422/001-19
- 1.2.6. A Proposta do Contratado;
- 1.2.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/21.

2.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **04 (quatro) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E PAGAMENTO

#### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).





**5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 5.2. RECEBIMENTO

**5.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

**5.2.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**5.2.1.2.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**5.2.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)

**5.2.2.1.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**5.2.2.2.** O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

**5.2.2.3.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**5.2.2.4.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**5.2.2.5.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**5.2.2.6.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**5.2.2.7.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**5.2.2.8.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.2.3.** O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**5.2.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:





**5.2.4.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

**5.2.4.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

**5.2.4.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

**5.2.4.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**5.2.4.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de pagamento para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**5.2.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.2.6.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**5.2.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 5.3. LIQUIDAÇÃO

**5.3.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

**5.3.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**5.3.2.1.** o prazo de validade;

**5.3.2.2.** a data da emissão;

**5.3.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**5.3.2.4.** o valor a pagar; e

**5.3.2.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.3.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**5.3.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

**5.3.5.** A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.3.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.3.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade





fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.3.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.3.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **5.4. PRAZO DE PAGAMENTO**

**5.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**5.4.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

#### **5.5. FORMA DE PAGAMENTO**

**5.5.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**5.5.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.5.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.5.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.5.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**6.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**6.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**6.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**6.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8.** O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.





## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**7.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**7.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**7.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

**7.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**7.1.6.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

**7.1.6.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**7.1.6.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**7.1.6.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

**7.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**7.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**7.1.9.** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**7.1.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**7.1.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

**7.1.11.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**7.1.11.2.** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133/21 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.1.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada;

**7.1.13.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.1.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**8.1.1.** Executar o contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**8.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**8.1.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

**8.1.6.** A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**8.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**8.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**8.1.9.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**8.1.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**8.1.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.1.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**8.1.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

**8.1.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**8.1.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial



Governo Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31 - CGF nº 06.920.294-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



descritivo.

**8.1.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta;

**8.1.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

**8.1.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**8.1.21.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

**8.1.22.** Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**8.1.23.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**8.1.24.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**8.1.25.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/10);

**8.1.26.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

**8.1.27.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**8.1.28.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**8.1.29.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

**8.1.29.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**8.1.29.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307/02, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.1.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

CNPJ nº 07.569.205/0001-31 - CGF nº 06.920.294-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

8.1.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.1.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.1.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**8.1.29.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**8.1.30.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**8.1.31.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

**8.1.32.** No caso de execução de obra:

**8.1.32.1.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**8.1.32.2.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**8.1.32.3.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**8.1.32.4.** Inscrever a Obra no **Cadastro Nacional de Obras - CNO** da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

**8.1.33.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

**8.1.34.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.1.35.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.36.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro  
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará  
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111  
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV. **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):





- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**10.9.** A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**11.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**11.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**11.3.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.3.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** Indenizações e multas.





## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**12.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 124, Inciso II, Alínea "d", da 14.133/21.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

- **Unidade Administrativa:** 1901 Secretaria de Educação e Cultura
- **Fonte de Recurso:** 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
- **Projeto/Atividade:** 12 361 0043 1.031 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

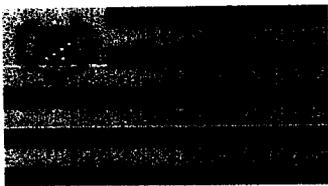
**15.4.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.5.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Guaraciaba do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)  
 (Cargo ou Função)  
 CONTRATANTE

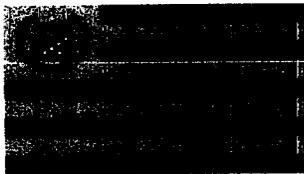
(assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)  
 (razão social da empresa contratada)  
 CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
 TESTEMUNHA  
 NOME  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 TESTEMUNHA  
 NOME  
 CPF:





**DESPACHO PARA JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240422/001-19**

**Da(s) Unidade(s) Administrativa(s):** Secretaria de Educação e Cultura.

**Ao:** Departamento de Licitações e Contratos

**Att.:** Emanuel Fernando Ribeiro

**Assunto:** Julgamento de Dispensa de Licitação Eletrônica

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria o procedimento administrativo de contratação direta por Dispensa de Licitação Eletrônica nº **005/2024-SEDUC**, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra de areia na escola da localidade de Guarani, no município de Guaraciaba do Norte-CE**, para o seu procedimento de julgamento, nos termos contidos na **Lei Federal n.º 14.133/21**, bem como, no **Decreto Municipal nº 60/2023**.

Aguardo retorno para dar continuidade aos trâmites da contratação, contando com sua colaboração e apreço, deixando votos de estimada e consideração.

Guaraciaba do Norte-CE, 06 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonia Evani Araújo Teles Gomes**  
Secretária de Educação e Cultura

**PROTOCOLO:**

**RECEBIDO EM:** 06/06/24

**ASS.:** 

**SETOR DE LICITAÇÃO**

